



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Lei nº 310/2004

De 30 de dezembro de 2004

**Abre crédito adicional especial no orçamento de 2005 do Município com recurso de Convênio Ragrar nº 012551442/2001, do excesso de arrecadação e superávit financeiro deste recurso vinculado.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artº 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2005, conforme especificado abaixo

**Órgão:** 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

**Unidade:** 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

**Função:** 26 - Transporte

**Programa:** 0103 – Modernização e Manutenção da área Rural do Município

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Projeto:** 1.005 – Abertura de estradas vicinais na zona rural

**Recurso:** 1017 – Incra - Ragrar

**Elemento:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 55.000,00

**Artº 2.** Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o repasse do recurso do Programa Federal Incra – Ragrar – R\$ 35.000,00 e do superávit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00.

**Artº 3.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa  
Sec. de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO QUE**  
O Documento de Nº 310/2004  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 30/12/04  
Responsável: \_\_\_\_\_